



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DE: PREFEITO EM EXERCÍCIO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 22/07/2015**

Autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, dentro do valor informado no processo sob n.º 337/2015.

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de Compras para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração das minutas do edital e do contrato e trâmite processual necessário.

Gentil Rodrigues Arzão
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA GERAL
DATA: 22/07/2015

Encaminhamos o presente processo sob n.º 337/2015 com a minuta da dispensa de licitação referente a locação para parecer em relação a sua regularidade perante a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2015 - PMM

CONTRATO N.º ____/2015 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2015

Contrato para Locação de Imóvel entre o Município de Matinhos e Luiz Carlos Rheinheimer, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG N.º 1.326.821-5 SSP/PR e CPF N.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, portador do CPF N.º 319.233.329-72 e RG N.º 3.015.269-7, estabelecida à Rua Ceciliano Tavares, n.º 500, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Urbano, para funcionamento da **SALA DO EMPREENDEDOR**, de acordo com as normas previstas no art. 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações.

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|--|--------------|--------------------|
| 01 | 12 | MÊS | Locação de sala comercial com 100m ² do imóvel localizado à Av. J. K. de Oliveira nº 3546, lote 24 da quadra G da Planta Jardim Ross - Centro, o imóvel será utilizado para a instalação da Sala do Empreendedor para atendimento ao Programa Cidade Empreendedora. O reajuste do valor da locação será efetuado anualmente de acordo com a variação dos últimos 12 meses do IGPM-FGV, e na falta deste, outro índice que venha substituí-lo. | 1.700,00 | 20.400,00 |
| | | | | TOTAL | R\$20.400,0 |

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná – Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | 0 |
|--|--|--|--|--|---|

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal é de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| Secretaria: | 09 Sec. De Mun. de Turismo | | |
| Unidade: | 09.01 Gabinete do Secretario | | |
| Funcional Programática: | 23.122.0109.2039.000 | | |
| Projeto/Atividade : | Manutenção e apoio ao Turismo | | |
| Reduzido: 2044 | Categoria Econômica: | 33.90.36.00.00 | Outros serviços de Terceiros P.F |
| Desdobramento Reduzido | 3.3.90.36.15 | Locação de Imóvel | 3894 |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva 2203 | R\$ 8.500,00 |

CLAUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Em ocorrendo a prorrogação do presente contrato, nos termos da legislação aplicável, o reajuste do valor da locação se processará de acordo com a variação do IGP-M no período de 12 meses anteriores á data em que houver a prorrogação da locação ou na extinção deste outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Alem do aluguel, O LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de, consumo de água, energia elétrica e outras decorrentes do uso normal do bem locado.

Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou que venha incidir sobre o imóvel, compreendendo nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições, exceto o discriminado na Clausula Quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Está o LOCATÁRIO autorizado a fazer por sua conta e custo às obras necessárias à adaptação do imóvel alugado para a realização de suas atividades, só ficando essas benfeitorias incorporadas à propriedade se não for possível retirá-las sem danos irreparáveis para o imóvel.

O LOCATÁRIO, ao fim do contrato deixará o imóvel nas mesmas condições de conservação que encontrou.

Este contrato obriga a LOCADORA, seus herdeiros e sucessores e no caso de alienação do imóvel alugado, o terceiro adquirente a qualquer título.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Os contratos elegem o foro da Comarca de Matinhos como competente para conhecer e julgar as ações fundadas na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim justas e contratadas sobre todas e cada uma das condições acima enumeradas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03(três) copias de igual teor, a fim de que produza os regulares efeitos inclusive perante terceiros.

Matinhos, ____ de _____ de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão
CPF n.º 540.617.179-87
Prefeito em exercício

Luiz Carlos Rheinheimer
CPF N.º 337.613.459-68
LOCADOR

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º ____/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2015 - PMM

O Prefeito Municipal em Exercício torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º ____/2015 – PMM, que prevê a Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Urbano, para funcionamento do **SALA DO EMPREENDEDOR**, em favor de LUIZ CARLOS RHEINHEIMER, portador do CPF N.º 319.233.329-72, no valor global de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, __ de _____ de 2015.

Gentil Rodrigues Arzão
Prefeito em Exercício